

TERMO DE ADESÃO AO SINAJUVE

(Documento em papel timbrado do Estado/ Distrito Federal/ Município)

Solicitação de adesão ao Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018;

CONSIDERADO a condição de representante legal do Poder Executivo;

Solicito a adesão deste ente ao Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos, conforme documentação em anexo, contendo comprovação acerca da:

- Criação do órgão gestor de juventude;
- Nomeação do gestor (a) de juventude;
- Instituição de conselho de juventude.

Local, data

Nome, Cargo e Assinatura